6

7 8

9

10

11

12

13 14

15

16

17

18

19

20

21

22 23

24

25

26 27

28

29 30

31

32

33

34

35 36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48 49

50

51 52

53 54

55 56

57

58

59

60

Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e sete realizou-se a Nonagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CONSEMA, situado à Rua Carlos Chagas, nº 55 – 11º andar – sl. 1108, Porto Alegre, com o início às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, com a presença dos seguintes Conselheiros: Sra. Vera Callegaro, Secretária de Meio Ambiente; Sr. Adoralvo Antônio Schio, Representante do Secretário da Agricultura e Abastecimento; Sr. Vilson Filippon, Representante do Secretário de Energia, Minas e Comunicação; Sra. Jane Aline Kühn, Representante da Secretária de Educação; Sr. Marcelo Zaslavski, Representante do Secretário da Cultura, Sr. Paulo Renato dos Santos Souza, Representante do Secretário de Ciência e Tecnologia; Sra. Marta Marchiori Dias, Representante do Secretário da SEDAI; Sr. Rogério Santiago, Representante do Secretário de Obras Públicas e Saneamento; Sra. Sônia Maria Moreira de Mello, Representante do Secretário da Coordenação e Planejamento; Sr. Péricles Brasil Álvares, Representante do Secretário de Justiça e Segurança; Sr. Cristiano Kern Hickel, Representante Titular do INGA; Sra. Edi Xavier Fonseca, Representante Titular da AGAPAN; Sra. Lisiane Becker e Karin Potter, Representantes Titular e Suplente do Mira-Serra; Sr. Doadi Antônio Brena, Representante Suplente do Amigos da Floresta; Sra. Maria Teresa Raya Rodriguez, Representante Titular da Instituição Universitária Pública; Sra. Elizabete Maria Zanin, Representante Suplente da Instituição Universitária Privada; Sr. Paulino Olivo Donatti, Representante Suplente da FETAG; Sr. Clóvis Zimmer, Representante Titular da FIERGS; Sr. Ivo Lessa Silveira Filho, Representante Suplente da FARSUL; Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva, Representante Titular da Sociedade de Engenharia do Estado do Rio Grande do Sul; Sr. Valtemir Goldmeier, Representante Titular da FAMURS; Sr. Marcelo Madeira, Representante do IBAMA; Sr. Carlos Termignoni, Representante Titular do Centro de Biotecnologia do Estado do Rio Grande do Sul; Sr. Sérgio Cardoso, Representante Titular do Comitê de Bacias Hidrográficas; Sr. Marcelo Maisonete, Representante da Fundação Zoobotânica; Sr. Irineu Ernani Schneider, Representantes Titular da FEPAM. Participaram também da reunião, como convidados: Simone B. Schneider, Secretaria do Meio Ambiente, Vicente Medaglia, INGÁ; Adilson P. Metz e Edio Klen, FETAG; Paulo C. Olovate, SAALVE; Artur Lemos Júnior, FZB; Jumara Pelipol, imprensa/SEMA; João Cezar Cunha, ANEA; Virgínia Carvalho Fett, OAB/RS; Sidnei Bruschi, FIERGS; Jorge G. Klockner; Lúcia Ortiz e Caroline Cati, Amigos da Terra; João Werner Grando, UFSC, Ana Luiza Leal, Ambiente Já; Marcelo Chaves, SEMA; Alexandre Burmann, NAT; Leandro C. Signori, SEMMAM; Alda M. Correa, Ana Rosa S. Bared, Sílvio Pagil e Antenor Pacheco Neto, FEPAM; Niro Afonso Pieper, SIGA-RS/SEMA; Letícia Seibel Hummes, FAMURS; Alfredo M. da Silva Filho e Ricardo Q. Femire Cony. Os trabalhos foram abertos e presididos pelo Sr. Valtemir Goldmeier, Representante da FAMURS. Pauta: 1. Aprovação das Atas 93ª e 94ª reuniões Ordinárias do CONSEMA; 2. Comunicações; 3. Habilitação de Município; 4 Debate sobre aplicabilidade da Resolução n.º 128/2006; 5 Análise de Recurso Administrativo; 6. Encaminhamento da Política Estadual sobre a Silvicultura; 7. Assuntos Gerais. Sr. Presidente: Boatarde a todos. Nós estamos diante da nossa 95ª Reunião Ordinária. Eu vou fazer a leitura das Comunicações, caso alguns dos Conselheiros quiser fazer alguma inversão de Pauta seria o prazo para a respectiva solicitação. 2. Comunicações. Recebemos um ofício da APEDEMA: Sr. Presidente, vimos reiterar dentro das normas vigentes o desligamento da ONG Ecológica Centro de Estudos Ambientais desse Conselho, conforme deliberado em conjunto das Entidades Ambientalistas Gaúchas em 2005. Certo do pronto atendimento, atenciosamente. Será encaminhado para a Secretaria de Estado para providências. Ofício da Secretaria de Educação: Ao cumprimentá-lo, diante da impossibilidade de comparecimento, devido a compromissos pré-agendados, a 31ª Reunião Extraordinária e 95ª Reunião desse Conselho, a realizar-se em 19-05, às 14 horas, na sede da SEMA, informamos que estará representando a Secretaria a Secretária substituta Jane Kuhn. Sendo o que tínhamos, atenciosamente, Marisa Abreu. Ofício da Secretaria de Infra-Estrutura: Sr. Presidente, impedido de comparecer na reunião estamos apresentando o Engenheiro Vilson Filipon, Assessor Técnico da Secretaria, que estará nos substituindo pontualmente nesse evento, pois por motivo de viagem para cumprir agenda desta pauta, os titulares desse Conselho não poderão estar presentes. Portanto, delegamos todos os poderes à representação ao colega acima referido. Sem mais, atenciosamente, Engenheiro Eduardo Fernandes da Silva e Adalberto da Silveira Neto. Ofício da ONG Mira-Serra: Sr. Presidente, na oportunidade em que cumprimentamos, vimos solicitar a inclusão da ONG Mira-Serra na Câmara Técnica Permanente de Gestão Compartilhada. Em caso de aceitação indicamos a Bióloga Lisiane Becker, e o Arquiteto Rogério Mongelos. Alguém discorda da inclusão da Mira-Serra na Câmara Técnica? Não havendo fica deliberada a respectiva inclusão. Ofício do IBAMA, Ofício nº 170/07, de 18/04: Ao cordialmente cumprimentá-lo em relação à convocação da 31ª Reunião Extraordinária do CONSEMA, comunico que em função de compromisso previamente agendado o titular estará impedido de comparecer. Isso posto, indicamos o Analista Ambiental Marcelo

62

63

64

65 66

67

68

69

70

71 72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87 88

89

90

91

92 93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109 110

111

112

113

114

115116

117

Madeira, Chefe da Divisão Técnica desta Superintendência para representar o IBAMA. Recebemos um ofício do Consulado do Uruguai: Sr. Presidente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência aos efeitos de divulgar a seguinte informação com referência à instalação de plantas de celulose no Uruguai e a campanha de oposição ao projeto, liderada pela ONG Argentina CEDA - Centro de Direitos Humanos e Ambiente. A CEDA apresentou uma série de denúncia na Europa contra a Empresa Botnia e as Entidades financeiras da Finlândia e da Noruega. A denúncia contra a Botnia foi rejeitada em 21-12-2006 pelo ponto de contato nacional da Finlândia, concluindo que a mencionada empresa não violou as faltas de conduta da OCDE em relação ao seu projeto no Uruguai. Anexa este texto em inglês e declaração do ponto de contato nacional da Finlândia. A denúncia contra a Finivera também foi rejeitada e ainda encontra-se em fase de investigação na Nordea. Agradecemos a atenção a proveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência asseguridades de minha maior consideração. Dr. Pablo Schneider – Ministro Cônsul Geral do Uruguai. O documento estará disponível a todos os Conselheiros que quiserem tomar conhecimento. Recebemos também um e-mail Chico Moreira Assessoria Florestal: Impossibilitado de participar da reunião em Pauta esta Entidade Amigos da Floresta estará representada pela Engenheira Florestal Margô Dalupe Antônio, no seu quadro deliberativo. Não sei se está presente. Recebemos um e-mail de uma Entidade ambientalista de Lajeado, inclusive, a Secretária de Meio Ambiente de Lajeado se encontra conosco. O e-mail diz o seguinte: Olá, com a política de credenciar as Secretarias de Meio Ambiente das cidades do interior, algumas ações ilógicas estão acontecendo em Lajeado. Estamos pedido socorro, vândalos-oficiais estão agindo para destruir três figueiras existentes no parque da cidade, sendo que uma delas tem mais de 70 anos. Primeiro, fizeram uma poda questionável e suspeita, depois cavaram buracos nas proximidades das raízes e as cortaram, voltando a tapar os buracos. Para quê? Para que as figueiras apodreçam e com isso saia do papel o projeto de construção da Câmara de Vereadores. Como se um arquiteto criativo e com bom-senso não pudesse resolver a situação. Por favor, se a gente não pode contar com vocês, com quem poderá? Recentemente a Secretária de Meio ambiente de Lajeado autorizou o corte de duas araucárias e outras duas árvores em um terreno para a construção de um conjugado. Até aí tudo bem, mas era preciso também autorizar o corte de mais dez árvores na calçada? Sem falar em um plátano decepado em um outro parque da cidade. As desculpas são esfarrapadas e a gente se embrulha com a indignação aliada à impotência. O que é possível fazer que contemple a todos de maneira satisfatória? No aguardo de retorno, atenciosamente. Imediatamente recebido este documento, tanto procurei o SIGA quanto a própria Secretaria, recebemos uma resposta e a própria Secretária aqui se encontra: O Município de Lajeado através da Secretaria de Meio Ambiente vem por meio deste esclarecer os questionamentos sobre possíveis irregularidades referente ao manejo de vegetação. Segue relatório. Com vista à solicitação de parecer, efetivado por esta Secretaria, e considerando as questões, é emitido o seguinte parecer: vistoria técnica para a constatação de irregularidades contra o manejo de vegetação no perímetro urbano de Lajeado sendo reclamado: corte de árvores para a construção de um conjugado, corte de um plátano no Parque do Engenho e manejo, destruição de três figueiras. Considerações: em vistoria para averiguação das irregularidades temos a relatar: 1) quanto ao corte das araucárias: fora requerido pelo proprietário Vilson Ritter, através de Expediente nº 13.19/2006, em 05-10-2006, a supressão de 06 árvores nativas, 04 araucárias, 01 ipê-roxo, 01 cereja, 04 árvores exóticas (goiabeiras); todas localizadas em terrenos de propriedade do requerente, que apresentou um projeto de supressão vegetal com a devida proposta de compensação, assinada por engenheiro florestal e a respectiva anotação de responsabilidade técnica B-033361045, que sugeriu como medida compensatória o plantio de 150 mudas de espécies arbóreas nativas, excedendo em 60 mudas a reposição florestal obrigatória. Após análise in loco sugeriu o encaminhamento da solicitação para apreciação no Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente do Município - CONDEMA, Entidade essa que na data de 13-12 emitiu parecer favorável mediante a reposição florestal de 150 mudas, sendo no mínimo 60 mudas de araucária e o restante de outras espécies florestais. Posteriormente a este parecer a Secretaria de Meio ambiente do Município emitiu alvará de licenciamento para serviços florestais de nº 13.109, que segue em anexo. Quanto ao corte do plátano no Parque do Engenho: a supressão de um chao-chao e um plátano nos limites da área do parque foi requerida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, através do Expediente nº 249/2007, tendo em vista a colocação de um pórtico na entrada no acesso à gruta da Santa Nossa Senhora de Lurdes, que dá acesso à AES Sul daquela localidade; 2) quando da vistoria: em 05-01-2007 constatou-se que os galhos do indivíduo jovem de plátano estavam interferindo na rede elétrica, sendo que esse já havia requerido várias podas, comprometendo a sua fitosanidade e estrutura, pois apresentava pontos no tronco com pontas de podridão. A supressão fora autorizada através de alvará de licenciamento de serviços florestais. Não podendo a execução dessa alterar as características do entorno do local de manejo, sendo exigida a

119

120

121

122123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144 145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166 167

168

169

170

171

172173

174

reposição florestal obrigatória de 15 mudas de espécies florestais nativas em observância ao art. 29, do Decreto Estadual nº 38.255, de 1º-04-98, e deverá ser executado dentro dos limites do Parque do Engenho para adensamento e qualificação da vegetação ora existente; 3) quanto ao manejo (destruição de três figueiras), através do Expediente nº 9598/2006, de 25-07-2006, foi encaminhada junto a esta Secretaria a solicitação de licenciamento ambiental para a execução de transplante de três figueiras nativas localizadas em um terreno localizado na rua Júlio Mai, próximo à esquina da av. Benjamin, área essa pretendida para a construção da Câmara de Vereadores de Lajeado. Em análise á solicitação, constatou se a necessidade de complementações ao projeto técnico apresentado, sendo essas requeridas através do Ofício nº 399-2/2006, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que foram parcialmente atendidos. Ressalta-se que o projeto de edificação ainda não recebeu a devida aprovação da Secretaria de Planejamento, sendo essa pré-requisito para apreciação da solicitação. Em 02-04-2004 foi realizada uma vistoria para a averbação da denúncia de que buracos foram escavados nas proximidades das raízes para corte dessas, sendo esses posteriormente tapados. Não foi possível constatar a abertura dos buracos, pois a vegetação rasteira permanecia intacta no entorno das referidas figueiras. Nós temos aqui fotos do local para comprovação. O Conselho imediatamente tomou as medidas no sentido da Secretaria Municipal, e aqui temos a cópia da ata do Conselho Municipal, onde também foram aprovadas as outras deliberações. O Sério quer-se manifestar. Sr. Sérgio Cardoso: Eu quero só fazer um comentário a respeito da questão o encaminhamento. Nós vamos ter que ter alguns cuidados, na verdade, que quando chegar documentação de reclamações a nós Conselho sobre um município que faz o processo de licenciamento, o nosso referencial tem que ser o Conselho Municipal. Quer dizer, o nosso referencial, na verdade, tem que ser o Conselho Municipal, senão nós enfraquecemos o com Municipal começando a tratar de assuntos e não vamos criar um sistema neste Estado. Quer dizer, a referência tem que ser o Conselho Municipal, agora, se Conselho Municipal tem alguns problemas, bom, isso é outra história, ai a gente vai para um segundo momento. Eu não vi um posicionamento do Conselho e sim um relatório da Secretaria Municipal. Então, só esse destaque. Eu acho que daqui tinha que sair para o Conselho, no Conselho, na verdade, tinha que ser feita a cobrança e o caminho inverso. Eu não posso fazer cobrança diretamente para o Executivo, mas como é questão de vício também do próprio Valtemir, da representação dos municípios, a gente entende, não é, Valtemir? Sr. Presidente: Sérgio, a própria denúncia feira pela jornalista Laura Peixoto, nós respondemos a primeira vez que deveria se dirigir ao Conselho Municipal e à Secretaria Municipal. Ela reiterou a mesma colocação, que nós não queríamos tomar posição. Então, a gente tomou a liberdade de oficializar, eu tomei a liberdade de oficiar o Município, até porque ele é um dos integrantes o SIGA, no sentido de se manifestar, porque até ali a gente desconhecia a o fato. Sra. Edi Xavier Fonseca: Eu não vou repetir, o Sérgio conduziu muito bem a questão, eu acho que a gente não pode fazer isso dentro do CONSEMA, senão vamos estar repassando para o CONSEMA toda uma deliberação que não é nossa. Caso isso venha acontecer novamente a Câmara Técnica adequada para fazer esse encaminhamento seria a de Gestão Compartilhada Estado e Municípios. Essa sim deveria dar o parecer já que o CONSEMA licencia, mas o encaminhamento correto é a instância municipal. Outra questão, dentro das Comunicações, seria bom ver que as ausências, ou as justificativas de ausências de secretários titulares e suplentes, ou representante que a secretaria, ou outra instituição manda, ela não tem direito a voto no CONSEMA nem direito à fala, só se for deliberado em Plenário. Então, ou o representante vem, ou vem o seu suplente, senão a Entidade está ausente, ou a Secretaria está ausente também. Tem vários casos aqui hoje, não sei se votaram. Sr. Presidente: É que nós também temos um caso, a Secretaria de Infra-Estrutura legalmente existe um projeto de criação da Secretaria, até o momento. Eu não sei como agir, aí teria que consultar o setor. Tu queres colocar sob judice a votação feita anteriormente? Sra. Edi Xavier Fonseca: Não. Sr. Presidente: Todos os que vieram, inclusive, aqueles que justificaram votaram, vocês viram que a votação foi nominal. Tu queres que a Assessoria Jurídica analise? Eu não sei como deliberar. Sra. Edi Xavier Fonseca: Obviamente que no processo eleitoral não vai alterar, porque nós tínhamos um candidato único, mas eu acho que tem que ficar registrado que retirados esses votos das Entidades que votaram e não compõem o CONSEMA, que mandaram representantes. Portanto, não estão legalmente constituídos para poder votar. Sra. Vera Callegaro: Essas secretarias que estão mudando de nome continuam aqui, correspondem, é como se está trabalhando no Governo agora. A de Infra-Estrutura corresponde à Secretaria de Transportes, que não tem mais. O Conselho é composto pelos seguintes membros: Secretário de Estado, o Secretário pode vir ou mandar representante. A Secretaria é representada pelo Secretário. Sr. Presidente: Existe essa dúvida, por isso eu sugiro que se remeta para a assessoria jurídica para apresentar um parecer ao Conselho. Desde o início do ano eu tenho conversado com a Secretaria Executiva e tem-me sido colocado que os representantes do Governo não precisa sequer publicar em Diário Oficial. Então, teoricamente, o que eu entendia, isso é

176

177

178

179 180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201 202

203

204

205

206

207 208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223 224

225

226

227

228

229 230

231

opinião minha, é de que todos os representantes do Conselho para estarem no Conselho tem que ter a sua nomeação do titular e suplente e ter a sua respectiva nomeação no Diário Oficial. Foi-me colocado que não, que no Estado não funciona assim. Se isso que está sendo colocado for uma verdade eu realmente entendo que há uma dificuldade e deliberação. Sr. Ivo Lessa Silveira Filho: Edi, eu acho que um encaminhamento para essa questão seria o seguinte, porque fica em dúvida, secretário ou indicado, pode indicar no dia ou indicar no começo. Eu acho que nós temos que regulamentar isso, dentro do Regimento Interno do CONSEMA regulamentar isso, o secretário assume e a indica, é aquele e acabou. Sra. Edi Xavier Fonseca: Na verdade, eu não quero causar polêmica e nem deslegitimar a eleição que aconteceu hoje, mas de fato, em todos os Conselhos os quais nós participamos, todos os secretários de Estado são nomeados no Diário Oficial, e o seu suplente também. Talvez o CONSEMA, isso foi uma coisa que nos passou, há 14 anos esteja na irregularidade, esteja à margem. Então, a gente tem que buscar, via Regimento Interno, um artigo para regularizar essa questão. Sr. Presidente: No Regimento Intero diz que é o Secretário ou pessoa indicada por ele, e depois, no parágrafo único, art. 4: Os representantes dos órgãos e Entidades de que trata o caput deste artigo e seus suplentes serão indicados pelas suas respectivas Entidades e nomeados pelo Governador. Então, caso isso esteja acontecendo há mais tempo entendo que há necessidade de um parecer da assessoria jurídica. Entendo também que caso a gente esteja errado, errado na forma de atuação, nós teremos que corrigir, de repente até ter que repetir a votação; mas isso eu não entendo. Sra. Vera Callegaro: Nós vamos ter que fazer a reformulação do CONSEMA quando for aprovado o PL, que propõe um novo desenho para o Estado, aí a representação vai ser outra. Podemos formar um grupo de trabalho só para adequar. Sr. Presidente: Mais alguma colocação em Comunicações? Não havendo passamos para o nosso segundo ponto de Pauta, que é a Habilitação de Municípios. Sr. Cristiano Kern Hickel: Eu quero solicitar que o Item 6 suba para o ponto 4, logo após Habilitação de Municípios. Sr. Presidente: Alguém discorda da solicitação do Conselheiro? Não havendo manifestação damos por aprovada a inversão de Pauta. Passo a palavra ao Niro Pieper. 3. Habilitação de Município. Sr. Niro Afonso Pieper: Boa-tarde a todos. Queria saldar o Prefeito de Boa Vista do Buricá, Jorge Cleckner. E dizer que acompanho o Sérgio Cardoso na manifestação sobre as questões, nós temos isso muito claro, a divisão da competência estadual e municipal. Aliás, o sistema integrado de gestão ambiental da SEMA trata justamente disso. Quero dizer também que na Secretaria recebemos exatamente o mesmo e-mail e tínhamos verificado junto ao município para saber da veracidade das providências tomadas. Então, reiterar esse ponto de que assuntos dessa ordem não sejam tratados dentro de Comunicações. Quero enaltecer o trabalho que está sendo feito na Câmara Técnica, sempre muito expressivo, nós nunca tivemos nos últimos meses problema de quorum, aliás, tivemos quase completa a composição da Câmara Técnica nas últimas reuniões. Em respeito ao Prefeito vou apresentar primeiro o parecer do Município de Boas Vista do Buricá. Vou fazer uma leitura dinâmica do parecer. Também esclarecer que os requisitos mínimos previstos nas resoluções foram atendidos pelos três municípios, se não fosse assim não estariam sendo encaminhados ao Plenário deste Conselho. Boa Vista do Buricá tem uma área de 108Km², fica no Vale do Rio Uruguai, na região noroeste da microrregião da Grande Santa Rosa. A população é de 6.586 habitantes, sendo que aproximadamente a metade reside em área urbana. O município, então, dispõe do fundo, Conselho, o Conselho é integrado por quatro representantes do Poder Público e quatro da sociedade civil, que foram devidamente nomeados e demonstraram o funcionamento através de atas. Existe como equipe técnica uma engenheira agrônoma, um engenheiro civil e uma bióloga com vínculo efetivo com a Prefeitura, e dois servidores que são agentes de fiscalização. Dispõe, então, da legislação básica, que é a legislação de licenciamento, taxas e sanções, e também, recentemente, aprovaram uma lei de diretrizes urbanas. E o plano ambiental, cuja análise está bastante extensa no parecer, foi encaminhado aos Senhores Conselheiros, que podem ter analisado, ele contempla toda a questão do diagnóstico dos impactos, a estrutura, especialmente um assunto que é dado bastante importância, que são os programas e projetos a serem desenvolvidos, e também as apresentações cartográficas do município. Ele foi encaminhado com parecer favorável pela Secretaria e aprovado pela Câmara Técnica no dia 12-04, na 91ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica. Nós temos três municípios, Presidente, vamos encaminhar para a votação individual? Sr. Presidente: Eu consulto a Plenária se nós podemos usar a metodologia que nós usamos nos outros, de fazermos a leitura de todos e fazer uma votação conjunta; ou vocês querem fazer a votação individual? Não havendo manifestação opino pela apresentação de todos e depois fazemos uma votação conjunta. Pieper, por favor. Sr. Niro Afonso Pieper: Passamos ao Município de Sarandi, também um município tradicional do alto Uruguai, na microrregião de Iraí. É uma área um pouco maior, tem 342km² e uma população também maior, muito próxima dos 20.000 habitantes. O município tem fundo e Conselho, um Conselho um pouco maior, com sete Entidades da sociedade civil e sete Entidades governamentais. Também tem as devidas portarias e atas de

233

234

235

236237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258 259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280 281

282

283

284

285

286

287

288

funcionamento do Conselho, e a equipe técnica é composta por um médico veterinário e um biólogo, além de um contrato de uma equipe multidisciplinar com a empresa privada que ainda dispõe de um engenheiro agrônomo, um geólogo e ainda uma outra bióloga. A equipe responsável pela fiscalização é um fiscal do meio ambiente do município. Dispõe também da legislação básica sobre licenciamentos e sanções e também a devida inserção da lei de taxas, ou a taxa ambiental no respectivo código tributário municipal. Como não tem 20.000 habitantes ainda, uma lei de diretrizes urbanas, que é a Lei nº 3.420/2005, e o Plano Ambiental, que recebeu algumas implementações em vista das observações e solicitações de complementações do Relator da Comissão de Municipalização. O plano foi elaborado por uma extensa lista de profissionais, foi aprovado, existe a previsão da consulta pública, a estrutura municipal do meio ambiente é um Departamento de Meio Ambiente dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Existem as descrições dos aspectos socioambientais, dos fatores abióticos e dos fatores bióticos do território do município, também o diagnóstico ambiental composto do saneamento básico, abastecimento de água, esgotamento sanitário e resíduos sólidos. Também compõe o Plano ambiental os respectivos mapas e o zoneamento. Também há a descrição dos programas e projetos a serem desenvolvidos. Após a aprovação do parecer o município já providenciou algumas complementações no sentido de aprimorar o seu planejamento municipal, este parecer foi votado também na Câmara Técnica e mais uma vez, após a Câmara Técnica, novas complementações espontâneas, eu diria, porque já tinha sido considerado como suficiente. É uma demonstração de que o município realmente quer ter um bom planejamento para iniciar a gestão ambiental. Passo à leitura do parecer do Município de Coronel Pilar, com uma observação adicional de que esse município teve a mesma exigência dos demais, é um município com 1.600 e poucos habitantes, teve reprovado em um primeiro encaminhamento o seu parecer enviado à Câmara Técnica. Não quero dizer com isso que o processo esteja ruim, mas demonstrar que realmente, tanto a comissão quanto a Câmara Técnica trabalham com bastante seriedade e os Conselheiros pode-se sentir tranquilos quando o parecer é encaminhado pela Câmara Técnica. E as exigências não foram de maneira nenhuma de ordem legal de cumprimento dos requisitos, e sim de aprimoramento de qualidade do planejamento exigido desse município. O município tem 1.688 habitantes, inclusive, em decréscimo. A área territorial é de 100km², o município possui um fundo e um Conselho composto de 10 membros, existe uma estrutura de equipe técnica, um engenheiro civil e um fiscal, uma engenheira de alimentos nomeada fiscal e várias empresas de consultoria, cada um fornecendo os seus técnicos em contrato, aí nós temos biólogos, engenheiros e geólogos, ainda um veterinário, mais um químico industrial. Possui também a legislação básica, inclusive, lei de diretrizes urbanas e o Plano Ambiental foi apresentado na sua terceira versão, nesse aprimoramento, o processo tem já 1.200 páginas. Neste momento o município está em condições, porque a Câmara Técnica assim entendeu, em uma análise tanto criteriosa, também o plano ambiental o analisado em todos aqueles aspectos que falei dos outros municípios e o encaminhamento para este Plenário foi também deliberado em 12-04-2007. Vou fazer uma correção, a Câmara Técnica deliberou por exigir o aprimoramento após a análise dos programas e projetos, o que já foi atendido, e a apresentação das licenças de operação. Então, os Senhores Conselheiros receberão encaminhamento com essa necessidade de complementações, inclusive discrepância em relação à nomenclatura, a denominação de secretarias, e consta já o projeto de lei, de alteração adequando ao plano ambiental que havia sido corretamente designado. Havia a discrepância em relação à legislação do para município em relação aos nomes. Então, todas as exigências que os Senhores Conselheiros receberam no encaminhamento ao Plenário já estão atendidas, podem ser verificadas no processo. Sr. Presidente: Tenho a inscrição da Lisiane. Sra. Lisiane Becker: Eu fiz uma rápida análise nos processos antes de começar a reunião, e acho que nós vamos ter que fazer um grande esforço no CONSEMA em atender a Resolução CONSEMA que trata sobre o plano ambiental. Acredito, realmente, podem estar todos os quesitos para o licenciamento, só que está falhando muito no plano ambiental, demais mesmo. O único município que ainda elencou alguma coisa sobre fauna e flora foi Sarandi, os outros nem isso fizeram. Então, consta em anfíbios: temos rãs, sapos e pererecas. Então, é melhor nem colocar. Eu acho que o plano ambiental está extremamente aquém da Resolução CONSEMA. Eu não sei como isso vai-se dar, conforme o Valtemir havia falado na reunião na FAMURS, de repente fazer uma troca para ajudar os municípios, porque está muito fraco. Continuo dizendo, não vejo como fazer licenciamento ambiental sem saber qual é a fauna e flora local, ou distinguir uma unidade de conservação de uma pracinha. Então, é um grande esforço que a gente vai ter que fazer nessa nova gestão. Sr. Presidente: Pieper, as observações feitas pela Lisiane não foram considerados nos planos ambientais? Sr. Niro Afonso Pieper: O relatório sobre os tópicos de flora e fauna constam em todos os pareceres, a profundidade desse planejamento realmente é analisado sobre o aspecto do mínimo necessário para o licenciamento ambiental. O planejamento e o diagnóstico nós não teríamos possibilidade de exigir. Eu acho que o espírito da própria Resolução nº 011/2000 do CONSEMA não é esse. Sra.

290

291

292

293 294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315 316

317

318

319

320

321 322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337 338

339

340

341

342

343

344

345

Lisiane Becker: Vou ter que discordar de novo. Agora, se colocassem: fauna – será feito um diagnóstico; é considerado como tópico de fauna, aí sim todos estão atendidos. O que diz a resolução, está ali bem escrito que tem que constar elementos de fauna e flora, está bem nomeado ali. Então, não é uma interpretação, está bem escrito, na última reunião de Gravataí a gente colocou, está no parecer, está bem colocado ali, não tem erro de interpretação. Tem um desses aqui, que eu não me lembro qual, que só coloca: fauna - elementos que ajudam no microclima. Isso não pode ser considerado plano! Sr. Presidente: Então, faremos uma reunião, Pieper, para discutir o assunto, tanto internamente, quanto em relação à eventual reformulação. Sra. Vera Callegaro: A idéia é que nós transformemos esse plano ambiental, porque, às vezes, ficamos presos em alguns aspectos e esquecemos outros, como, por exemplo, a questão do saneamento. A questão do saneamento não está sendo exigida, que os municípios apresentem um plano de saneamento. Então, nós já temos que trabalhar no sentido de implementação da política de saneamento. Agora mesmo, no Rio dos Sinos, nós vimos que as principais causas do desequilíbrio na região, na bacia se a gente vai trabalhar considerando a contribuição dos municípios na bacia, é a falta de saneamento. Então, são alguns aspectos que nós temos que trabalhar na Câmara Técnica, sugerir para a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada o que a gente pode contribuir para melhorar o plano. Eu acho que algumas coisas a gente pode melhorar, avaliar melhor, mas eu acho que foi muito bem trabalhado esse pano ambiental, a Comissão de Municipalização examina muito bem, são baseados em pareceres técnicos. Eu acho que não são tão superficiais assim, mas não pode ser de uma profundidade que impeça o município de assumir a sua competência que já tem. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Eu queria comentar com a representante da Mira-Serra que ela é bióloga, certamente, se pegar um engenheiro químico para entrar na área de tratamento de esgoto vai achar que está realmente incompleto. Eu posso dizer, porque eu já venho nessa Câmara Técnica há cinco anos e eu venho acompanhando a evolução dos planos. Claro, eles não são totalmente completos, mas eles atingem o mínimo necessário que a Câmara Técnica acha, dentro dos padrões que nós estabelecemos. E agora, eu como membro, não Presidente falando, vamos ter a tua colaboração que com certeza vamos conseguir qualificar esses planos. Isso é muito importante. Por exemplo, um engenheiro metalúrgico que começa na fauna dos minérios que tem, o metalúrgico vai achar insuficiente, porque ele é um especialista na área. A gente tem que ver a coisa como plano. Então, a tua participação vai ser excelente na Câmara Técnica, já com satisfação eu vejo a tua entrada, nós vamos qualificar. A cada ano os programas vêm evoluindo constantemente. Então, era o meu depoimento. Sra. Edi Xavier Fonseca: Eu só gostaria de falar assim, que um plano como está previsto na resolução é um plano mínimo, ele deve conter alguns aspectos, esses aspectos estão explicitados dentro da resolução. E nem isso a maioria dos municípios que nós temos habilitado aqui tem feito minimamente o plano, e o plano prevê as questões de saneamento ambiental, já várias vezes aqui colocamos questões em relação à estação e tratamento de esgoto, a questão de aterros sanitários, são feitos de forma errada nesses planos. Então, a gente sempre tem acompanhado e tem feito uma crítica no sentido de que universidades, doutores têm assinado esses planos ambientais e eles são furados, como é o caso do Município de Gravataí, que nós acabamos aprovando aqui com inúmeros furos naquele plano e que tinha uma série de pessoas, técnicos que estavam aprovando aquele plano, inclusive, uma universidade particular assinando um plano que estava totalmente furado. Então, em função disso, nós temos batido bastante aqui para que os Conselheiros observem o que de fato eles estão aprovando. Nós estamos repassando o problema para os municípios, ao invés de tirar do Estado nós estamos repassando o problema ambiental para os municípios que não têm condições, que se consorciam temporariamente com instituições públicas ou privadas para fazer os seus planos ambientais, e depois rompe o contrato após o licenciamento ambiental. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Edi, como eu disse, há cinco anos eu acompanho a Câmara Técnica de Gestão Compartilhada. Eu posso testemunhar a evolução que vem acontecendo nessa parte de qualificação dos municípios. Os primeiros municípios eram um absurdo, o plano ambiental era de duas páginas. Concordo contigo que muita coisa tem que ser feita, mas não se sai do nada para o ótimo, a gente passou pelo ruim, o regular, eu acho que estamos entre o regular e o bom, mas é válido o alerta. Eu estava falando com a Colega, bem-vinda a bordo, ela vai-nos ajudar bastante. Sr. Presidente: Então, considerando as manifestações entendemos que há necessidade der alguma eventual revisão tanto na resolução, talvez clareando essa forma de colocar isso nos planos ambientais. Agora, por outro lado, eu também sou obrigado a colocar que a manifestação do Conselheiro Germano é extremamente coerente no sentido de que o plano ambiental acaba tratando algumas coisas em nível de diagnóstico, aí, eventualmente, não há o aprofundamento que a gente dependendo das áreas cada especialista teria para se manifestar. Então, entendo tanto a manifestação da Conselheira, quanto a manifestação da Conselheira Edi, mas, também, entendo que o regramento criado visava estabelecimento de uma norma, de um princípio que nós todos estamos aprendendo. Isso que o Germano coloca é, efetivamente, uma realidade,

347

348

349

350 351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372 373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394 395

396

397

398

399

400 401

402

os planos ambientais que nós temos hoje são muito diferentes dos planos ambientais que nós tivemos em 1999, 2000, 2001, todos esses planos, se nós começarmos a olhar, há uma evolução natural das coisas. Agora, melhorar sempre é o objetivo, todas as contribuições são salutares. Eu acho que a Lisiane passando a fazer parte da Câmara Técnica certamente poderá se manifestar lá, porque o plano ambiental para chegar na Câmara Técnica já teve todo um desenrolar dentro da Secretaria. Então, entendo as manifestações, mas, também, entendo que o regramento atual é este. Então, a gente vai ter que se manifestar nesses momentos. Considerando não haver outras manifestações, entramos em regime de votação, no sentido da aprovação por este Plenário da habilitação dos Municípios de Coronel Pilar, Boa Vista do Buricá e Sarandi. Então, quem é favorável à aprovação da habilitação dos três municípios se manifeste votando com o crachá: 18 votos favoráveis. Contrários? Quatro. Abstenções? Então, 18 votos favoráveis e 04 votos contrários. Então, ficam dessa forma habilitados os Municípios de Coronel Pilar, Boa Vista do Buricá e Sarandi. Então, damos por habilitados. Sr. Niro Afonso Pieper: Talvez possa ser objetivo de consulta a ata desta reunião. Então, para complementar, todas as informações, na época em que foi aprovada a Resolução nº 011, ela ainda teve seis meses em que foram habilitados municípios sem se quer ter o plano ambiental. Então, a evolução começou daí. Sr. Presidente: Nós vamos continuar as discussões, talvez na próxima reunião a gente já comece a discutir. 1. Aprovação das Atas 93ª e 94ª reuniões Ordinárias do CONSEMA. No início da reunião eu não fiz a aprovação das atas, peço desculpas ao Plenário por ter avançado o sinal. Então, temos a ata da 93ª Reunião e a Ata da 94ª Reunião. Coloco em discussão a 93ª, alguma manifestação? Não havendo colocamos em votação. Quem concorda com a aprovação que se mantenha como está. Então, aprovada a Ata da 93ª Reunião. A 94ª Reunião também colocamos em discussão, algum dos Conselheiros quer-se manifestar? Sra. Lisiane Becker: Tenho uma, mas não me lembro. Sr. Presidente: Então, vou ter que pedir para se abster, porque não daria para nós lermos toda a ata em Plenário. Houve duas manifestações pela Internet. Eu gostaria de ler para os senhores, que tanto na 93ª quanto na 94ª houve um problema de redação no nome de uma das Conselheiras, a manifestação é da Maria Teresa, da Universidade Federal, que coloca que o nome Rodriguez, que consta com s, é com z, e que é representante Titular e não Suplente. Na outra é a mesma colocação. Na verdade, é em relação a nome, não necessitaria de aprovação. Sra. Lisiane Becker: Na verdade, foi um lapso meu, vou encaminhar depois por escrito. Sr. Presidente: Ok. Então, em relação à Ata da 94ª Reunião, entramos em regime e votação. Quem concorda com a aprovação da respectiva Ata que se mantenha como esta. Algum voto contrário? Abstenções? Uma abstenção. Temos aprovada também a ata da 94ª Reunião. 6. Encaminhamento da Política Estadual sobre a Silvicultura. Sr. Presidente: Seguindo a solicitação do Conselheiro de alteração de Pauta, passamos, então, ao nosso Item 6 de Pauta, que é encaminhamentos referentes à política estadual de silvicultura. Eu faço uma introdução e depois tenho certeza que a Secretária e o Colega, Presidente da FEPAM, também podem fazer uma manifestação. Na verdade, segundo o TAC que nós tínhamos em vigor no Estado do Rio Grande do Sul, havia por parte do Governo, através da sua Entidade licenciadora, a FEPAM, um documento de que até 31 de março haveria por parte da FEPAM, do encaminhamento da proposta de silvicultura para este Conselho Estadual do Meio Ambiente. Considerando que houve um aditamento no referido TAC, esses prazos deixaram de ser aqueles que constavam no elemento anterior. Inclusive, eu gostaria de relatar que o Presidente Irineu Schneider encaminhou o documento, mas encaminhou naquele lapso de tempo em que o TAC estava sendo aditado. Assim que o TAC foi aditado ele solicitou a retirada do documento que foi encaminhado, porque existem algumas contribuições que estão ainda a chegar no documento, que deverá ser encaminhado ao CONSEMA. O documento a ser encaminhado ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, entendemos nós, que é um documento oficial a ser encaminhado pelo Estado do Rio Grande do Sul. E considerando que nós temos uma discussão desse documento, tanto dentro da FEPAM, quanto através da Governadora da nomeação de um grupo para fazer algumas contribuições, entendemos que esses dois estudos deverão ter um momento em que deverão ser considerados, eventualmente, juntados, se podemos usar esse termo. Então, hoje, na verdade, o assunto fica prejudicado, quando nós fizemos a Pauta o TAC anterior estava valendo; portanto, haveria a necessidade de nós trazermos o assunto à Plenária, mas considerando todas essas alterações entendo que o assunto hoje fica prejudicado, mas nem por isso deixemos de fazer a discussão. Então, vou passar a palavra ao Dr. Irineu, Presidente da FEPAM. Sr. Irineu Ernani Schneider: Boa-tarde a todos. Na verdade, essa questão do encaminhamento do projeto de zoneamento ambiental, feito pela FEPAM, em colaboração com outros órgãos, nós tínhamos o prazo solicitado pelo TAC até 31de março para apresentá-lo, inclusive com penalidades impostas no TAC, multa por atraso. Tendo em vista já ter constituído pela portaria da Secretária para discutir ao assunto também, para avaliar o zoneamento feito pela FEPAM, este grupo nos pediu um prazo para apresentar o seu relatório, apresentando certas discordâncias. E nós, como sendo o TAC o Ministério Público, teríamos que

404

405

406

407 408

409

410

411

412

413 414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429 430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451 452

453

454

455

456

457 458

459

apresentar isso, solicitamos, comprometemo-nos com esse grupo de solicitar o adiamento de 30 dias para apresentar ao CONSEMA. Nesses 30 dias eles fariam o seu relatório. Toda via, nós ficamos aguardamos, já estava lá pela metade do mês e o Ministério Público não se manifestava sobre o nosso pedido, aí resolvemos encaminhá-lo, quando encaminhamos a coisa mudou: Não, vamos fazer o TAC; aliás, ele acabou sendo assinado só hoje, com efeito retroativo. Então, quando isso foi feito: Não, segura para dar tempo de encaminhar as duas coisas. Então, na verdade, nós encaminhamos oficialmente ao CONSEMA pedindo para segurar e hoje o TAC foi assinado. Então, ficou prejudicada a Pauta de hoje. Nesse TAC nós tínhamos que só apresentar ao CONSEMA até 31 de março, mas temos convocado as audiências públicas, aí também temos algum contratempo, porque as audiências públicas têm um trâmite só dentro do Estado, que pode levar 10 dias, vai para a CORAG, volta, vai para a Casa Civil. E o Ministério Público queria que a gente fizesse ainda em um prazo mais curto e não daria o prazo, porque a lei diz que tem dar 30 dias, o edital te que dar 30 dias para a audiência pública. Agora nós estamos com o cronograma praticamente pronto, só que ficou prejudicada a discussão hoje do zoneamento, porque o GT ainda não apresentou o seu trabalho, parece que vai apresentá-lo no início da semana que vem. Sra. Edi Xavier Fonseca: Eu acho que, primeiro, caberia ao CONSEMA ver o teor do TAC, porque nós fomos pegos de surpresa com essa novidade de que o TAC foi assinado hoje. Nós não sabíamos de nada. Segundo, colocar duas questões: primeiro, o Código Estadual de Meio Ambiente prevê que o zoneamento ambiental seja feito pela FEPAM. Então, não sei porque fizeram um grupo excludente, inclusive, no qual nós pedimos vaga, pedimos um assento para as ONGs e não foi aceito. Então, parece-me que algumas incorreções legais estão ocorrendo. Então, o Senhor é Presidente da FEPAM, nós estamos aqui com a Secretária de Meio Ambiente, o que está acontecendo? Fizeram um TAC à revelia deste Conselho, à revelia das Entidades que estão envolvidas com essa questão. É público e notório que todas as Entidades ambientalistas, eu falo aqui em nome das Entidades ambientalistas, estão extremamente envolvidas na discussão dessa questão, inclusive, este assunto só está sendo discutido neste CONSEMA por uma Pauta solicitada por nós. Então, é uma demanda própria deste Conselho. Há dois anos nós pedimos neste Conselho que fosse discutido o zoneamento ambiental para as atividades de silvicultura. Pega-nos totalmente de surpresa que este estudo não esteja senso referendado aqui no CONSEMA e esteja sendo deliberado em outros que não são legítimos para tal. Sr. Presidente: Mais alguma manifestação? Na verdade, deixar bem claro que esta discussão que estamos fazendo hoje, na realidade, é um informe, porque o assunto vai retornar à Plenária para ser discutido. Então, hoje é um informe dos encaminhamentos dados, e são encaminhamentos dados com a aquiescência do Ministério Público, foi feito um TAC e o Ministério Público foi ouvido e nele se manifestou. Deixar bem claro que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul envolveu os seus órgãos executivos e seguiu essa normativa. Por favor, o Conselheiro quer falar? Sr. Paulino Olivo Donatti: Nós da FETAG analisamos a questão da silvicultura como um todo dentro da questão que está aí arrolando, e que vai vir em seguida para o CONSEMA, e dentro das nossas atividades do dia-a-dia lá na propriedade. Pois nós quando fomos vendo o trabalho estava andando e pegamos vários pontos onde a silvicultura da pequena e média propriedade, algumas até das grandes também, mas, principalmente, da pequena e média propriedade, estão sendo excluídas do processo produtivo da silvicultura. Eu coloco a vocês, porque toda a região, desde o litoral, passando por Taquara, vindo por Montenegro, Estrela, Lajeado e subindo a encosta da serra, e em cima da serra também hoje temos vários microclimas, onde se planta acácia-negra, eucalipto, bragatinga e outras, dentro da pequena propriedade onde o pessoal utiliza 10%, 20%, 30%, 50%, 60% da sua propriedade com a silvicultura. E nós observamos uma outra coisa, não temos nada contra ninguém, nada contra instituição nenhuma, nem contra Governo, mas a favor do agricultor. O que nós estamos observando ultimamente, já disse em outras câmaras aqui dentro da Secretaria, no próprio Comitê da Mata Atlântica, onde hoje o enfoque é uma região do Estado e 3, 4, 5 empresas, e nós estamos esquecendo milhares de pequenos produtores que dependem da silvicultura, com 20% até 100% da sua renda vem da silvicultura e nós estamos esquecendo todas essas milhares de famílias que estão ali, que sustentaram a silvicultura do Estado há mais de 100 anos. Nós estamos esquecendo essas pessoas, inclusive, com certos dados. Esta semana, conversando com a Secretária, com o Irineu e com outras pessoas daqui, o pessoal nos apresentou na semana passada no Comitê de Mata Atlântica a questão de números, até o pessoal tinha em mente uma coisa e é outra. Eu gostaria, em nome da FETAG, que fossem revistos antes que entrassem em votação aqui no CONSEMA esses itens aí, ou que nos chamassem, ou que se fizesse alguma coisa para que essas milhares de famílias continuassem plantando, porque dentro do atual zoneamento elas estão excluídas. Uma questão é em cima do zoneamento em si, onde diz que tal área pode ou não pode plantar, a outra questão se é para obedecer toda a legislação ambiental, também é um outro invés que esta sendo excluído também. Então, eu gostaria que fosse revisto, porque nós vamos estar mandando embora milhares de produtores aqui do Estado da sua propriedade. Sr. Ivo Lessa Silveira

461

462

463

464 465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486 487

488

489

490

491

492 493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508 509

510

511

512

513

514 515

516

Filho: Eu entendo a preocupação da Edi, entendo a preocupação das ONGs, mas quando a gente recebe um documento, nós temos uma preocupação muito grande em conjunto com a FETAG em relação ao produtor rural do Rio Grande do Sul. Nós recebemos um documento que vamos analisar, se começamos a botar no papel e vimos que vamos ter uma concentração de propriedades no Estado, para atender pelo zoneamento, pela proposta de mais de um milhão de hectares na mão de empresas, a FARSUL também não pode concordar com isso, alguma coisa está errada. Então, nós temos que ter os investimentos, mas não podemos aceitar que essa concentração de terra na mão de poucos aconteça, isso é muito preocupante. Se vocês analisarem o zoneamento ambiental em cima de propriedades, tem propriedades hoje que o plantio é zero, e o que fazer com essa propriedade rural? Tirar o pequeno produtor rural da propriedade e não fazer nada, aí é muito complicado. Nós temos uma responsabilidade muito grande nisso que está acontecendo. Se vocês pegarem, não vou ler, mas a posição da Ministra Marina Silva, na Revista Opinião desta semana, vocês vão ver o que ela está dizendo sobre a silvicultura em relação à pecuária. Sr. Cristiano Kern Hickel: Eu quero solicitar que caso esse TAC esteja disponível aqui que ele seja lido, se não tiver que seja encaminhado por e-mail para os Conselheiros. E quero perguntar como vai ser o encaminhamento sobre este assunto para o CONSEMA? Se simplesmente vai cair aqui, ou vai parar em uma Câmara Técnica? Sr. Presidente: Entendemos nós, Cristiano, que até este momento nós não temos nenhuma deliberação do que fazer com esse zoneamento, porque ele aqui não chegou. No momento em que chegar ele vai ter que ser trazido e em Plenário nós vamos decidir quais as Câmaras Técnicas que ele necessariamente terá que passar. Fica entendido que na Câmara Técnica de Biodiversidade, na Câmara Técnica de Águas e na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, é óbvio que este assunto vai ter que passar, e mais a Câmara Técnica de Agricultura e Agroindústria. Na verdade, nós teremos um caminho que terá que ser seguido. É o que eu me manifestei um dia na Assembléia Legislativa, apesar dos deputados já terem-se retirado daquele local no momento em que eu falei, eu coloquei que o Conselho poderá também deliberar que esse assunto seja objeto de lei estadual. Portanto, tem que ser remetido para a Assembléia Legislativa para votação. Então, nós teremos que nos debruçarmos sobre algumas hipóteses antes de sairmos a encaminhar isso para tudo que é Câmara Técnica, ou coisa do gênero, senão, depois, a sociedade do Rio Grande do Sul vai dizer que toda a culpa de qualquer e todo processo é do CONSEMA e dos órgãos ambientais do Estado. Nós já somos considerados hoje pela sociedade gaúcha como os patinhos feios da sociedade. Tudo não pode porque o meio ambiente não deixa, e os órgãos que estão aí, a Fundação Zoobotânica, a FEPAM, a SEMA, há quantos anos estão sem fazer concurso? E quantos profissionais foram perdidos nos últimos dez anos por esses órgãos? Então, há necessidade de discutirmos isso, porque o zoneamento vai interferir em alterações legais previstas nas legislações. Nós vamos estar impedindo determinadas coisas que a lei não impede, e nós tivemos agora no Estado algumas manifestações do judiciário que são extremamente preocupantes, por exemplo, em relação aos postos artesianos. Nós temos um decreto estadual que diz que posto artesiano não pode ser perfurado em zona urbana onde tem rede pública. Quando provocado o judiciário, o judiciário disse que o que a lei não proíbe um decreto não pode proibir. E como nós Conselho vamos fazer uma resolução, zoneando e proibindo determinadas coisas que a lei não proíbe. Então, esse assunto também terá que ser discutido. E mais preocupante ainda é que vamos estar-nos debruçando sobre o zoneamento florestal do Estado do Rio Grande do Sul, sobre silvicultura, e como fica a mamona? Agora vem um megaprojeto de biodiesel, tem outro projeto de cana de açúcar e o Conselho vai ser o ratificador de tudo que é zoneamento aí. Então, nos próximos dois anos, Vera, vai ter só zoneamento aqui! Então, há necessidade de nos entendermos sobre isso também, porque todos esses assuntos desaguarão aqui e a sociedade aí fora está dizendo que a culpa é do CONSEMA. Não, tem algumas coisas que o CONSEMA vai poder regrar, mas tem outros assuntos que nós vamos ter que deliberar no sentido de que a Assembléia Legislativa através de seus deputados se manifestem e transformem isso em lei, porque alguns deputados votam as coisas e depois vem dizer que nós não deixamos as coisas acontecerem. Então, há necessidade de uma manifestação nesse sentido. A Vera pediu a palavra. Sra. Vera Callegaro: É sobre os encaminhamentos. Eu acho que já foi dada a resposta do encaminhamento. O que vem para o CONSEMA é essa versão da FEPAM, o zoneamento da FEPAM, e os estudos que foram conforme tinha sido acordado no ano passado, o zoneamento ia ser feito, ia ser analisado pelo APB Florestal. E esse grupo de trabalho que foi montado não é paralelo, não é para desmanchar o zoneamento da FEPAM e nem questionar o zoneamento da FEPAM, é para analisar e apresentar as contribuições técnicas. O que vai ser encaminhado é a primeira versão do zoneamento, que os Conselheiros já podem até trabalhar e ler, porque já está disponível no site da FEPAM. É essa versão do zoneamento que vai receber as análises e contribuições. Sr. Irineu Ernani Schneider: Foi levantado aqui o fato do CONSEMA não conhecer o TAC. E primeiro lugar, o TAC foi firmado entre a FEPAM e o Ministério Público, o próprio TAC prevê a possibilidade de prorrogação e essa possibilidade prevista já no

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543 544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565 566

567

568

569

570

571 572

573

parágrafo II, do art. 1, foi usada. Então, o compromissário somos nós, o Ministério Público nos concedeu essa prerrogativa de pedir uma prorrogação e foi pedida. Sra. Edi Xavier Fonseca: Não querendo polemizar, mas colocar uma coisa, ex-Presidente do CONSEMA, agora na sua última reunião. Surpreendeu-me muito a tua fala, Valtemir, porque tu estás querendo tirar do CONSEMA a responsabilidade que é dele, discutir o zoneamento ambiental, esta aqui é a instância máxima deliberativa da gestão ambiental do Estado do Rio Grande do Sul. É este o local que se deve discutir essas questões, aliás, todas as questões ambientais, inclusive, agora o biocombustível, que é uma nova onda que vai vir por aí e nós vamos ter que estar preparados para discutir, porque aqui é onde se faz a política pública da gestão ambiental do Estado do Rio Grande do Sul. Quem não achar que é aqui, então, vá para outro fórum, porque esta é o fórum adequado para fazer isso. Sr. Presidente: Respeito a tua posição, Edi, mas existem algumas coisas que estão sendo colocadas e que a sociedade está entendendo que existem alguns textos legais que não proíbem determinadas coisas. E a preocupação que eu tenho, gostaria de dizer, não é nesse sentido de excluir o CONSEMA da possibilidade, nós podemos até votar todo o zoneamento, não há problema algum. O meu receio é no sentido de que o zoneamento que a gente aprove aqui o judiciário depois derrube, porque a competência não seja nossa e seja legislativa. Eu não estou tirando a competência do CONSEMA para isso, só estou alertando que este assunto tem que ser discutido e esclarecido. É por isso que a parte jurídica vai ter que opinar. Sr. Sérgio Cardoso: Eu me senti provocado quando a Edi coloca isso, porque, inclusive, houve um debate na Assembléia Legislativa, da Comissão de Agropecuária, e tem muito deputado querendo levar o assunto para lá. É muito estranho e muitos deputados, na verdade, que nunca se interessaram pela questão ambiental, nunca tiveram dentro da sua linha de política pública a variável ambiental. Quer dizer, tem uma força política muito forte dentro da Assembléia Legislativa de desconstituir este Conselho, isso está posto, é só ver nas plenárias, de dizer que este Conselho não tem legitimidade para discutir a questão ambiental, justamente em um momento em que se começa a fazer a interferência no modelo econômico proposto. Quer dizer, enquanto nós ficávamos aprovando resoluçãozinha que não influenciava na vida de muita grana era uma maravilha, agora, quando é para colocar o guizo no gato tu podes pegar aquela tribuna legislativa que tem um monte de deputado defendendo que este Conselho não é legítimo. Eu entendo a preocupação do Valtemir, mas eu acho que, ou vamos rasgar todas as resoluções do CONAMA, todas as nossas, e vamos mandar tudo para os deputados, eles que continuem resolvendo lá. Quer dizer, a gente acaba tendo que assistir algumas coisas, manifestações, tipo que a Comissão de Saúde e Meio Ambiente não é a comissão mais adequada para discutir a questão ambiental, ou dizer que o nosso CONSEMA não tem validade, porque são eles quem decidem. Nós tivemos um seminário em que tinha um deputado que fez pouco caso desse tal de TAC aí, ele declarou que isso é besteira, é lá em cima, eles na praça que são os fortes. Disse isso com o Ministério Público sentado a mesa, e disse isso também em outra discussão que teve na Assembléia, que o deputado não dava nenhum valor para o tal de TAC. Tem muita força querendo levar essa discussão para a Assembléia Legislativa, aí vamos ter que ser fortes, ou, senão, fecha o sistema. Sr. Irineu Ernani Schneider: Na verdade, a gente notou isso lá, que eles querem puxar para lá e negar a competência do CONSEMA. Sem dúvida que a competência é do CONSEMA, mas, também, queria dizer o seguinte: o que nós fizemos foi pedir prazo de prorrogação em função das audiências públicas, que já deviam ter saído, como elas demandam um certo tempo nós não conseguiríamos fazer em um tempo previsto. Então, eles prorrogaram o prazo para fazer audiências públicas, que devem ser convocadas até a semana que vem e serem feitas no início de junho. Então, o Ministério Público entendeu e concedeu uma prorrogação para que se faça as audiências públicas, já temos o cronograma, só falta ser confirmado. O prazo também para encaminhamento para o CONSEMA, do relatório, a FEPAM já tinha a sua posição, a peça da FEPAM vem como esta, até é uma exigência do Ministério Público. Nós temos a oportunidade com esses 30 dias para que aquelas Entidades que acham que tem alguma ponderação a fazer que o faça, para que o CONSEMA depois analise e decida. Sr. Presidente: Então, pelo que eu entendi, foi pedido 30 dias, agora eu fiquei confuso, foi dado pelo TAC 30 dias a mais. Portanto, era dia 31 de março, então, até 30 de abril haveria o encaminhamento da peça para o CONSEMA? Sr. Irineu Ernani Schneider: Assinaram antes. Como eu assinei antes o Ministério Público só prorrogou para as audiências públicas, para o encaminhamento não seria mais necessário. Sr. Presidente: Então, na próxima reunião do CONSEMA teremos a peça aqui para discussão. Eu só queria esclarecer. Então, Vera, para a próxima reunião o assunto estará em Pauta. Sr. Marcelo Maisonete: Em relação ao prazo, foi prorrogado por quanto tempo? Sr. Irineu Ernani Schneider: Até 30 de junho para a elaboração das audiências públicas. Sr. Presidente: Acertando o cronograma, para que todos os Conselheiros entendam, até o dia 30 de abril, formalmente, o documento elaborado pela FEPAM, que é considerada a peça técnica que vai ser submetida ao CONSEMA, estará no âmbito do Conselho Estadual. E até o dia 30 de junho deverão estar realizadas as

575

576

577

578 579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600 601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622 623

624

625

626

627

628 629

630

audiências públicas. Portanto, a deliberação deste Conselho começará a tramitar a partir da próxima reunião deste Conselho, que é em maio. Mais alguma manifestação sobre esse informe geral da silvicultura? Não havendo passamos a deliberar sobre o próximo item de Pauta. 4. Debate sobre a aplicabilidade da Resolução nº 128/2006. Em relação às duas resoluções que nós aprovamos ano passado, a 128 e 129, ouve uma série de problemas e nós estamos com uma dificuldade muito grande de licenciamento ambiental, principalmente na área de estações de tratamento de esgoto. Nós temos uma quantidade grande de recursos federais que estão sendo disponibilizados para órgãos públicos municipais e estaduais, e os recursos não estão sendo passados por falta de licenciamento e a FEPAM, por isso Presidente aqui está, tem-nos colocado que com a atual tecnologia nós não conseguimos atender os índices estabelecidos na Resolução nº 128 e 129. Por isso que o assunto está em Pauta, porque agora nós estamos diante de uma decisão técnica com cunho político, porque caso nós seguirmos a risca o que está escrito na Resolução nº 128 e 129, os técnicos da FEPAM não farão licenciamento, aí nós perderemos as verbas federais que estão disponíveis para alguns municípios. Então, a solicitação da FEPAM e desta Presidência é no sentido de suspendermos alguns artigos da Resolução nº 128 e 129 com o fim cabal de que a FEPAM possa efetuar os respectivos licenciamentos. Sr. Irineu Ernani Schneider: Essa questão da 128 e 129, na verdade, o grande problema está com o esgotamento doméstico. Os técnicos da FEPAM entendem que tanto a efluentes industriais não tem problema, mas o esgotamento doméstico é o grande problema, onde precisamos fazer um estudo, inclusive, pediram que eu constituísse um grupo, os técnicos me pediram um prazo para que apresentassem o estudo com as possibilidades reais de atendimento. Hoje a FEPAM não tem condições de definir qual é o padrão de índice. Então, a suspensão desses artigos que tratam só do esgotamento doméstico, excluindo-se a questão industrial, e a constituição de um grupo dos técnicos da FEPAM para fazer um estudo e apresentar números e índices possíveis de serem atendidos. Sr. Clóvis Zimmer: Eu participei de toda a elaboração dessa resolução e nos causa muita surpresa ouvir isso agora. Primeiro, porque foi afirmado que não há tecnologia para se atingir esse parâmetro. Então, eu vou-te contrariar dizendo que há tecnologia para atingir todos esse parâmetros colocados na resolução. A resolução teve ampla participação da CORSAN em toda a sua elaboração, ela foi sempre conduzida por consenso, chegou-se ao grande avanço dessa resolução, justamente de colocar a questão tratamento do esgotamento doméstico, que até, então, não era tratado. Talvez a gota d'água disso tudo foi manifestado pelo ambiente no final deste ano, que a gente viu com o evento do Sinos. Então, a FIERGS de antemão já se coloca contrária, como membro dessa Câmara Técnica, do qual eu participei de todas as reuniões, sem exceção, de se abrir mão para qualquer um desses itens e ser votado isso dentro do CONSEMA. Então, é uma manifestação direta da FIERGS, o nosso posicionamento com relação a isso. E se tivesse discutido isso, esse assunto não poderia ser deliberado aqui, teria que voltar à Câmara Técnica. Sr. Irineu Ernani Schneider: O que me causa estranheza, porque nós estivemos em uma reunião na FIERGS e lá nos foi feito esse pedido, principalmente por um dos membros da direção da FIERGS, o Dr. Candia, da impossibilidade da aplicação, pedindo a suspensão. Hoje eu vejo que o representante da FIERGS diz outra coisa. Sr. Carlos Termignoni: Eu estou surpreso e acho que um problema maior que a resolução é que nós fizemos a resolução aqui e fomos enganados, ou não? A minha pergunta é esta. Quer dizer, nós fizemos uma resolução revogando a lei da gravidade, ou coisa assim, porque não há condições técnicas. Então, como que nós chegamos a isso? Então, nós temos que rever todos os nossos processos, as nossas Câmaras Técnicas, para ver o que está acontecendo. E acho que a gravidade é essa, temos agora o zoneamento ambiental, que vão fazer a mesma coisa, se é que fizemos, porque agora já não sei. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: Eu concordo plenamente com o representante da FIERGS. Eu acredito que nós, o CONSEMA, tem nas Câmaras Técnicas o seu apoio técnico. Se alguma coisa tem que ser mudada eu acho que a qualquer momento se pode revisar qualquer coisa, as coisas não são definitivas. Se a gente cometeu erros vamos mudar, mas vamos ver os canais competentes. Eu acredito que deva voltar para a Câmara Técnica, até para que a gente saiba onde a gente errou, porque na Câmara Técnica tem gente da FEPAM. Então, a FEPAM vai poder dentro do seu representante estabelecer o que está errado, ou o que foi feito, vamos dizer, difícil de se conseguir neste momento, pois está dada a tecnologia, e depois retornar para este Conselho. Senão nós vamos ficar totalmente desamparados em nível de decisão. Sr. Sérgio Cardoso: Só para reforçar, eu acho que a questão da legitimidade das Câmaras Técnicas tem que ser uma questão de honra. Eu também concordo com a questão do Germano, se tem que ser refeito que se faça o procedimento administrativo, que se envie a este Conselho com argumentação técnica, com justificativa. Representante da FIERGS, fica uma coisa meio esquizofrênica, tu vens aqui e faz uma manifestação, ao mesmo tempo o Presidente da FEPAM vai a tua Casa e conversa com o Diretor, que faz também uma solicitação também técnica-política. Para nós evitar as esquizofrenias, que pode ocorrer em qualquer Entidade, anda mais a FIERGS, uma Entidade grande, nós temos que criar o

632

633

634

635 636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657 658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679 680

681

682

683

684

685

686

687

procedimento administrativo técnico. Se há esse entendimento da FEPAM, oficializa o Conselho e o Conselho mande para a Câmara Técnica para fazer a sua avaliação. E quanto à questão do licenciamento, nós temos que ver se há possibilidade de não vir recursos, porque eu não sei de onde vai sair tanto dinheiro também, porque tudo é PAC, se não vier recursos para o Rio Grande do Sul é por causa da regra ou por questão de falta de estrutura do Estado, que entra naquela questão de falta de gente para poder trabalhar. Então, não podemos ficar trocando toda hora a resolução, porque aí a casa cai. Sr. Sidnei **Bruschi:** Eu só queria esclarecer que na resolução não está dito que é preciso tratar os esgotos cloacais separados do pluvial. Então, não é necessário mudar a resolução. Existe, eu não sei onde está resolvido isso, uma lei talvez, que tem que tratar o esgoto separado do pluvial. O que se quer é a possibilidade de tratar o esgoto misto sem precisar fazer toda a rede separadora, isso não está rezado na resolução. Então, não é necessário alterar essa resolução. Sr. Presidente: Na verdade, é um esclarecimento, até o pessoal da Caixa está aqui, isso está atingindo fundamentalmente alguns municípios que estão com os seus projetos encaminhados à FEPAM, e alguns desde junho do ano passado, e até agora não houve o respectivo licenciamento. Os técnicos da FEPAM, ao analisarem a resolução, entendem que há necessidade dessa separadora absolutamente, aí você fica entre dois mundos e não resolve nenhum deles. Por quê? Porque você não faz nem a separadora e não fazem absolutamente nada. Então, entendo a manifestação da FIERGS, talvez o que a gente pudesse fazer de Plenário aqui é uma manifestação à Entidade FEPAM no sentido de que na resolução não conata a obrigatoriedade da rede separadora absoluta e que nesse caso poder-se-ia utilizar a rede mista. E enquanto a uma eventual suspensão nós remetemos essas duas resoluções a respectiva Câmara Técnica e caso isso assim seja entendido que retorne a este Plenário. Agora, nós poderemos tomar de Plenário uma medida de recomendação ao órgão estadual de meio ambiente responsável pelos licenciamentos de que seria aceito por este Conselho a utilização da rede mista. Então, isso seria uma recomendação, agora, eu não sei como encaminhar o assunto. Sr. Carlos **Termignoni:** Essa é uma outra questão que não está bem explicada, mas Paris trata o esgoto misto, é só a estação ser dimensionada e calculada. Então, a questão não é a separação, é o que vai sair no final do tratamento. Então, nós temos essa questão como uma regra, mas a questão é o dimensionamento das estações. Sra. Vera Callegaro: O problema é a forma do encaminhamento, a gente inclui a matéria em Pauta, ou a gente passa para a próxima Plenária, ou a gente tem que pedir a solicitação de alguma Entidade formal sobre isso. Eu sei que vários grupos estão discutindo por parte dos municípios, por parte do Governo Estadual, dentro dessas discussões sobre saneamento para que a gente possa analisar essa questão do saneamento. Parece-me que o problema é mais a forma como estão acontecendo os licenciamentos e não sobre a resolução, como o Conselheiro disse. Sra. Edi Xavier Fonseca: Várias questões: primeiro, não ficou bem claro qual foi o objetivo da FEPAM, o que pretendia, parece-me que foi a FEPAM que apresentou esse pedido de debate sobre essa resolução. Segundo, parece-me que o encaminhamento adequado é o encaminhamento da Secretaria Executiva do CONSEMA, que tem cometido algumas falhas, deveria já ter ido, antes de entrar na Pauta do CONSEMA, ir direto para a Câmara Técnica. O representante da FIERGS falou muito bem, isso foi objeto de dois anos ou mais de estudo dentro de uma Câmara Técnica, aí volta de forma intempestiva para uma Plenária sem embasamento nenhum. Fica difícil encaminhar votação nesse sentido, até porque essa legislação está embasada em uma lei maior, que é uma lei federal de saneamento, que é uma lei nova, que quando foi feita essa resolução não existia. Então, a gente às vezes tem que retomar algumas questões na Plenária em função disso, mas me parece que o encaminhamento foi totalmente errado. Então, está faltando aqui um apoio de uma Secretaria Executiva do CONSEMA para essas questões de pauta, nós temos perdido muito tempo com encaminhamentos errados que estão vindo para a Plenária. Então, nós não temos que discutir, temos que deliberar e encaminhar direto para a Câmara Técnica, se a Câmara Técnica considerar, com certeza vai ter que considerar, porque tem uma lei maior, vai ter que se readequar. Sr. Presidente: Alguém discorda do encaminhamento proposto, a idéia de encaminhamento era para a Câmara Técnica, depois retornar ao Plenário. Sr. Luiz Antônio Borges Germano da Silva: A minha Entidade, até por ser Sociedade de Engenharia, ela sempre gosta de ouvir os pareceres técnicos. Então, como o encaminhamento está-se dirigindo para isso. E, se eu não me engano, Dr. Irineu, a Presidência dessa Câmara é da FEPAM, essa de qualidade ambiental é da própria FEPAM. Estranha-me tremendamente, mas, agora tudo pode ser mudado, senão qualquer um chega aqui e diz que quer mudar a resolução, vamos colocar em votação e se ele tem poder e persuasão convence todo mundo. Aí a Câmara Técnica, que deu o parecer, estudou dois anos e pouco, fica sem saber nada. Então, a Entidade solicitou, no caso foi a FEPAM, veio para o CONSEMA, o CONSEMA encaminha para a Câmara Técnica, vem rapidamente a resposta e a gente tem balizamento para poder julgar. Sr. Clóvis Zimmer: Eu pedi a palavra para não ficar como esquizofrênico, já que me chamaram de esquizofrênico. Sr. Sérgio Cardoso: Eu não te chamei de

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714 715

716

717

718

719

720 721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736 737

738

739

740

741

742 743

744

esquizofrênico, a situação é esquizofrênica. Sr. Clóvis Zimmer: Não, a situação é exatamente o que a Edi colocou, a Edi está no ponto, veio mal preparado o assunto. Isso não esta no âmbito dessa resolução, não tem pertinência o que está seno colocado aqui com relação a isso. Então, cabe antes se aprofundar antes de cair para a Câmara Técnica, vai cair muito mal um retorno para a Câmara Técnica. Eu participo dessa Câmara Técnica, foram quatro anos de discussão cessa resolução e mais dois aqui depois de pronta e a Presidência ao longo de todo esse ano foi da FEPAM. Só para lembrar. Sr. Presidente: Então, todos concordam com o encaminhamento? O assunto vai ser remetido para a Câmara Técnica para depois retornar. Só uma colocação, houve um esclarecimento de Plenário aqui, Dr. Irineu, que nós entendemos que Vossa Senhoria poderia fazer chegar aos técnicos da FEPAM que há um entendimento claro, inclusive, da FIERGS que ajudou a formatar essa resolução, de que não há um impedimento legal que se licencie a rede mista. Isso está escrito dessa forma. Então, infelizmente, a situação é muito grave, porque vários municípios estão perdendo os seus recursos. Por exemplo, tem um município que em junho do ano passado encaminhou uma solicitação de licenciamento de um bar, o loteamento está pronto, as casas estão construídas e quando estava para ser emitida a LI foi solicitada a instalação de uma ETE. O município encaminhou, está desde junho aqui, as casas estão prontas, a Caixa gasta o valor de uma casa por mês para fazer segurança para não invadir. E a FEPAM tem-nos coloca e para a Caixa que não complementa o licenciamento por objeção da nossa resolução. Então, nesse sentido eu acho que esse esclarecimento vem a calhar e vem a ajudar a FEPAM no sentido de que é de entendimento deste Plenário que a resolução do CONSEMA não remeteu a isso, a resolução do CONSEMA não impede o licenciamento da rede mista. É uma questão e interpretação. Então, de qualquer forma remeteremos a resolução. Por favor, eu vou abrir para a Caixa se manifestar, que é o nosso braço financiador do Governo Federal. Sr. Ricardo Trajano: Boa-tarde. Eu represento a área de desenvolvimento urbano da Caixa Econômica Federal. A gente tem a Resolução nº 128, que tem os seus artigos 22 e 23, que falam dos parâmetros do nitrogênio amoniacal, até a questão é bem técnica. Esses parâmetros considerados na resolução são parâmetros de primeiríssimo mundo, a gente tem tido dificuldades de colocar em prática empreendimentos de habitação de interesse social com aqueles parâmetros que tem ali. Como foi dito aqui, a Caixa tem gastado em segurança para um empreendimento não ser invadido, são 85 casas populares para uma população que não precisa nem dizer que precisa muito de habitação. Então, o risco de invasão ali é diário. Então, o custo que está sendo de R\$ 30.000,00 por mês é o custo de uma casa quando a gente vê que as questões que estão impedindo poderiam ser avançadas na discussão. Quem sabe até a gente conseguir implementar esse projeto, que a gente teria condições de fazer sumidor e fossa, agora, separador absoluto com estação de tratamento não está sendo possível por conta de um parâmetro que tecnicamente é discutível. Eu tenho um exemplo, para concluir, que é até uma decisão de governo, hoje nós temos em análise, em condições de aprovação 450 milhões de reais de projetos na Caixa através do programa de aceleração do crescimento. São projetos de diversos municípios do Estado, analisados em que nós temos um prazo para fazer o encaminhamento para o Ministério das Cidades e dizer para eles: Esses projetos estão em situação avançada, tem condições de contratação. Vocês sabem que um dos princípios do PAC é contratar para as obras iniciarem já no segundo semestre. Então, a gente tem que sinalizar até o final o mês tudo isso para o Ministério das Cidades, só que nós vamos ter que sinalizar que esses 450 milhões estão com dificuldade de ter o licenciamento ambiental. Então, a questão é até maior, já se trata de uma decisão de governo, senão o Rio Grande do Sul vai ficar fora da aplicação dos recursos do PAC. Então, essas discussões eu estou trazendo um pouco como desabafo, porque a gente vive isso e vê a ansiedade dos municípios de ter recurso, mas não consegue o licenciamento ambiental. Sra. Edi Xavier Fonseca: Um discurso político na reunião do CONSEMA! Sr. Ricardo Trajano: Eu encerro a minha participação, então, porque o meu discurso é técnico, eu vim trazer uma preocupação dos técnicos da área de desenvolvimento urbano da Caixa, não estou fazendo discurso político, nem é a minha intenção. Eu agradeço a oportunidade e me desculpem qualquer questão desvirtuada, porque não foi essa a minha intenção. Sr. Irineu Ernani Schneider: Eu quero colocar que o que os técnicos da FEPAM estão-me pedindo, já que hoje eles têm dificuldade de estabelecer os parâmetros, prazo para um grupo que de estudo que vai trabalhar em cima de parâmetros mais factíveis. Então, eles querer suspender a vigência por algum prazo desses dois artigos, não prejudica os financiamentos que estão em andamento enquanto eles fazem os estudos. É isso. Sr. Clóvis Zimmer: Tentando esclarecer na linha de histórico, já que a questão é nitrogênio, que está-se falando, essa resolução quando saiu, o parâmetro de nitrogênio que a gente tinha posto estava factível dentro de uma realidade que talvez atendesse o vocês queriam e a resolução voltou para discussão dentro da Câmara Técnica, porque o CONAMA foi mais restritivo. Então, o que a gente está querendo discutir? Ser mais permissivo do que a legislação federal? Não podemos ser. Então, nós temos agora um outro problema. Eu não sei qual é o teu projeto de ETE, mas para tratar nitrogênio, é possível tratar nitrogênio. Não sei se está

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771 772

773

774

775

776

777 778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793 794

795

796

797

798

799 800

801

em nível primário, mas, enfim, é a questão. Qual era o objetivo dessa resolução quando foi feita? Era de acabar com esse negócio de que ter um milhão de mini ETEs, porque se sabe que o custo é alto, a ineficiência é grande pelo aspecto de que eu estou fragmentando o custo energético para tratar um efluente em vários locais e eu tivesse uma única grande central de estação de uma cidade que atendesse. E esses parâmetros foram voltados para essa estação. Então, nós temos um problema estrutural de país com relação a isso. Vocês poderiam muito bem pegar o efluente de vocês e lançar na rede de esgoto do município para ser tratado em uma rede do município, o município não tem, aí é cobrado, é difícil. O histórico mostra que de um modo geral essas ETEs ao longo do tempo acabam sendo a grande maioria delas impossibilitadas. Sr. Presidente: Nós entendemos que o encaminhamento que os Conselheiros conduziram no assunto, ou seja, ele encaminha à Câmara Técnica, mas, Presidente Irineu, considerando que a Câmara Técnica é presidida pela FEPAM, entendemos que o assunto possa ser analisado no máximo em 14 dias na Câmara Técnica e retornar na próxima reunião para uma deliberação. Infelizmente, essa situação é verdadeira, nós temos alguns milhões de reais no Rio Grande do Sul, que, historicamente, tem sido excluído das verbas federais. Todo mundo sabe disso e se fizermos uma pesquisa para qualquer pessoa deste Estado e perguntar: Queremos saneamento. Agora temos recursos para o saneamento, mas temos um entrave que não nos permite, e mais, se perdermos o prazo perderemos o recurso, aí teremos mais um ano em que os nossos corpos hídricos estarão sendo contaminados por aqueles locais onde essas obras estavam previstas. Então, a Secretária sugere que a gente convoque uma reunião extraordinária para tratar desse assunto, se for possível a Câmara Técnica deliberar nos próximos 14 ou 20 dias, faria-se uma reunião extraordinária do CONSEMA para deliberar sobre o assunto. Então, o assunto fica dessa forma. Cabe também outro esclarecimento, a Resolução nº 102, quando diz que cabe ao município licenciar empreendimentos na área de loteamentos até 5 hectares, ela não diz que este loteamento é público ou privado, é um loteamento. Portanto, um loteamento popular é licenciado ali, e um loteamento é um projeto de engenharia, que envolvem vários aspectos de engenharia. Tem que ficar bem claro porque existe uma corrente que diz que se você fizer uma ETE ali o licenciamento não é no município, mas isso não está escrito na Resolução nº 102. Eu gostaria de um esclarecimento para ficar gravado na ata deste Conselho que esse assunto que está se dizendo que não, se tiver ETE tem que ser licenciado na FEPAM; a FEPAM tem uma quantidade enorme de processos e se o licenciamento se dá lá no município é lá que ele vai-se dar como um todo. Então, cabe esse esclarecimento e esse assunto tem que ser considerado encerrado neste Conselho, porque novamente estamos discutindo isso. Então, Dr. Irineu, o entendimento que nós tínhamos sobre o assunto da 102, quando trata de loteamento, o loteamento é um projeto da engenharia que envolve várias coisas, até o projeto de arborização urbana daquele local tem que ser considerado ali dentro e muitos municípios exigem. O que tem se assistido em alguns casos? Isso é um absurdo, o empreender quer fazer uma ETE naquele local; aí quando informa: Não, mas se tiver ETE tem que licenciar na FEPAM; não, então, vou fazer fossa sumidor. Então, eu gostaria de deixar esse esclarecimento para esse assunto ser considerado encerrado, o loteamento é um projeto de engenharia complexo completo, envolve todas as fases, inclusive, o tratamento dos dejetos domésticos gerados pelo empreendimento. Não sei se consegui esclarecer a situação, ou se o Dr. Irineu gostaria de se manifestar. Sr. Irineu Ernani Schneider: Em princípio nos parece, pela 102, que quando o município licencia o projeto é completo, inclui a questão. É claro que a questão de saneamento obedece também um plano maior, um projeto de saneamento no município. Por exemplo, o meu município é a Secretaria de Planejamento, nós fazíamos ETE há muito tempo, se tem que vir para a FEPAM e o sujeito fica com problema, fica trancado aqui, daqui a pouco vai levar a pessoa a não fazer mais, vai fazer fossa e filtro e todos nós sabemos que fossa e filtro tem que sofrer limpeza anual, sob pena de não surtir mais nenhum efeito. E o que acontece hoje nos municípios que não exigem ETE? Fazem fossa e filtro, está lá há dez anos e nunca limparam, o esgoto está in natura para os cursos d'água. Então, é bom exigir ETE, aí nós vamos complicar dizendo não, se é ETE tem que vir para cá? Eu acho que não. 5. Análise de Recurso Administrativo. Sr. Presidente: Feito o esclarecimento. Nós temos ainda um assunto, que é análise de um recurso administrativo. A Câmara Técnica, através do Conselheiro Germano e do Lemos fizeram a análise e encaminharam uma proposta em relação a um recurso administrativo de uma empresa. Então, desde já passo a palavra ao Lemos, advogado da SEMA, para os esclarecimento. Sr. Artur Lemos Júnior: Boa-tarde a todos. Trata de um auto de infração de 2004, contra a Empresa FCC Fornecedora de Componentes Químicos e Couros Ltda., na qual se constatou que se implantou o processo produtivo sem o devido licenciamento e armazenamento inadequado de embalagens vazias. Partimos do pressuposto de verificar se o agravo é tempestivo, foi ajuizado tempestivamente e caiu no exame de admissibilidade o recurso. Do exame de admissibilidade a FEPAM se manifestou pela inadmissibilidade do recurso, porém, a Câmara Técnica de Recursos Administrativos admite o recurso, porque em todas as decisões o órgão

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828 829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850 851

852

853

854

855

856 857

858

responsável não atacou aqueles pontos que foram levantados em recurso. Então, saiu-se omisso o ponto argüido na defesa. Então, o recurso é admissível. A questão importante que se deve salientar aqui nesse caso é que a FEPAM alegou que houve uma mudança no processo e em sua defesa constatou-se que não foi uma mudança de processo, somente o produto. Então, todo aquele aparato tecnológico que existia conseguiria fazer a eliminação da emissão de poluentes. Não foi esse o entendimento da FEPAM, então, lavrou-se o auto de infração para que, multado em R\$ 2.000,00, que no prazo de 30 dias se adequasse perante a FEPAM. A empresa se demonstrou totalmente solicita, dentro desse prazo fez todas as exigências necessárias, porém, não foi constatado nos autos nenhum parecer técnico que identificasse qual o poluente novo estava sendo emitido no ar. Então, da falta desse parecer técnico a Câmara Técnica de Recursos Administrativos votou por anular o auto de infração por falta desse ponto de identificador e qual poluente estaria sendo emitido no ar. Esse é um ponto discutível, porque abrirá um precedente nos casos em que não estiver identificado qual o poluente está prejudicando o meio ambiente. Sr. Sérgio Cardoso: Para a gente ser calmo e sereno, no dia de hoje o Plenário acabou senso esvaziado, eu solicitaria que esse assunto fosse encaminhado para o a próxima reunião, para que seja melhor trabalhado por todos os Conselheiros. Sr. Presidente: Então, o assunto não será relatado novamente, mas a votação referente à proposta da Câmara Técnica seja votado na próxima reunião. Os Conselheiros concordam com o encaminhamento? Quem concorda se manifeste votando. Contrários, abstenções? Então, o assunto foi relatado hoje e será votado na próxima reunião deste Conselho. Passamos para Assuntos Gerais. O representante da Prefeitura de São Leopoldo me pediu a palavra no assunto anterior, mas como já tínhamos um encaminhamento não cedi a palavra. Ele pediu, eu vou passar agora para ele. Sr. Leandro Signori: Na verdade, uma proposta para encontrar uma solução para o licenciamento ambiental do sistema de esgotamento sanitário, eu vou-me valer do exemplo do sistema de esgotamento sanitário da zona sul de Porto Alegre. Foi licenciada no órgão ambiental estadual a ETE Ipanema, fazia-se a coleta do esgoto pluvial e com o passar dos anos o município foi implantando sistema separador absoluto. Se você não tinha recursos para fazer tudo ao mesmo tempo, implantou-se a ETE e depois começou com as redes. É melhor começar a coletar o pluvial do que não coletar nada. Então, o que seria uma alternativa? O órgão ambiental licencia o sistema, a ETE, coleta o pluvial, coloca na licença, faz um termo junto com o Ministério Público e dá um prazo de 5, 10 anos e que nesse prazo devidamente incluído na licença e com força jurídica o empreendedor se compromete a implantar o sistema separador absoluto. Aí você não vai ter nem a rede separadora absoluta e nem a ETE, porque em que pese, há recursos, que bom, porque estamos com um fluxo continuo de recursos para o saneamento, se seguirmos esse fluxo vamos levar um período de 15 a 20 anos e ninguém quer esperar. Então, vamos iniciando, fazendo essa alternativa que nós apresentamos. Sr. Presidente: Esta proposta nós apresentamos em Plenário na reunião passada como proposta de resolução, a FAMURS foi signatária de uma proposta onde nós recomendamos que através de uma resolução do CONSEMA nós autorizaríamos o órgão ambiental a licenciar a ETE e dar um prazo para a conclusão da obra de 24 meses para o município efetuar a respectiva transformação do misto em individual. Por favor, o colega também pediu manifestação. Sr. João Cezar Cunha: O meu boa-tarde ao Conselho. Embora não seja Conselheiro quero deixar a minha saudação a Secretária do Meio Ambiente, parabéns a sua assunção do CONSEMA e desejos profícua administração. Quero deixar para vocês uma impressão de alguém de fora. Eu sofro na carne os efeitos da ineficiência e da ineficácia do serviço de proteção ambiental do Rio Grande do Sul. Eu sou engenheiro agrônomo, sou ex-presidente da Associação Nordeste de Engenheiros Agrônomos, que representa 19 municípios do Rio Grande do Sul. E por encaminhar diversos pedidos de licenciamento a este Conselho, principalmente à FEPAM, de ver todos esses processos peremptoriamente serem guardados em gavetas, como tem processos de abate de árvores lá há mais de anos e assim por diante. A senhora diz que não cerceia desenvolvimento, acho que a senhora não conhece as realidades rurais do Rio Grande do Sul. Eu queria deixar aqui a minha impressão, talvez para construir melhor esta Secretaria como cidadão gaúcho. Vim hoje em um departamento aqui, onde fui pegar alguns folhetos institucionais, de educação ambiental, e não se distribuíam folhetos existentes aqui com o logotipo do governo anterior. Que barbaridade! E o bolso do cidadão gaúcho onde está? Por que essa barbaridade? Assim, minha gente, nós queremos que a SEMA ocupe o espaço que lhe é devido pela importância da preservação, da conservação ambiental do nosso Estado, e queremos que o Governo Estadual tenha a visão para transferir para cá os recursos que são necessários. Olhem aqui: A FEPAM cuida do teu futuro e pode muito mais. Não pode nada do jeito que está, porque sequer faz um concurso para suprir as vagas existentes, e nos cerceia o desenvolvimento, o crescimento. Isso nos indigna! Perdoenos, Ilustre Secretária, mas não podíamos deixar de dar a nossa opinião e a nossa posição. Muito obrigado. Sr. Presidente: Mais alguma manifestação? Não havendo encerramos dessa forma a 95ª Reunião do Conselho Estadual do Meio Ambiente. (Encerra-se a reunião às 17h11min)